

EDITAL Nº 819/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DO I ENCONTRO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA MULHERES DO IFSP

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-reitoria de Extensão, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento I Encontro de Estudantes do Programa Mulheres do IFSP nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019 no câmpus Araraquara do IFSP, localizado na Rua Doutor Aldo Benedito, 250 - Jardim dos Manacás, Araraquara / SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Criado em 2016 pela Pró-reitoria de Extensão (PRX), o Programa Mulheres do IFSP é voltado à formação cidadã e à qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade, que apresentem pouca ou nenhuma escolaridade e pertencentes a grupos sociais específicos que habitam o entorno no qual os câmpus estão inseridos. O Programa fundamenta-se na "Metodologia do Sistema de acesso, permanência e êxito", que prevê a busca ativa das alunas, investimentos, inclusive financeiro, para viabilizar a permanência no programa e o acompanhamento relacionado à inclusão socioproductiva das estudantes, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento de empreendimentos individuais ou coletivos.

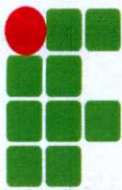
São objetivos do evento: contribuir com a melhoria dos processos relativos à formação ofertada pelo IFSP no âmbito do Programa Mulheres do IFSP, tanto para as discentes beneficiárias, como para os bolsistas, coordenadores e equipe de execução; possibilitar a troca de experiências entre as estudantes, os bolsistas e as equipes de execução; e promover encerramento geral das atividades desenvolvidas no ano letivo de 2019.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no



todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como material gráfico para impressão, camisetas e outros brindes (caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, etc);
- II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break, etc;
- IV - **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Pró-reitoria de Extensão julgue apropriado ao evento.

2.3 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4 Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

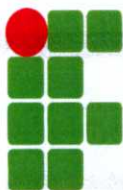
3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

- I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;
- II - espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de

EM



banner.

3.3 Serão vedados:

- I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.
- IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4 A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 12/11/2019 até as às 23 horas e 59 minutos do dia 02/12/2019, horário de Brasília.

4.2 A proposta deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico prx@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao I Encontro de Estudantes do Programa Mulheres do IFSP". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.2.1 Alternativamente, o formulário poderá ser entregue na Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFSP, no endereço Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP

4.3 Serão selecionados até 10 apoiadores ao evento.

4.4 O resultado preliminar será divulgado em 03/12/2019 no site <https://www.ifsp.edu.br/pro-reitoria-de-extensao>

4.5 Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado

Een